



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

N.º 1109 - Outubro/2023  
Portaria N.º 25/2023  
(PRAD/UFPI)

Teresina, 11 de outubro de 2023



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Pró-reitoria de Administração

PORTARIA PRAD/UFPI Nº 25 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Estabelece normas e procedimentos referentes ao registro do instrumento de cobrança no sistema Contratos.gov.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a competência delegada por meio do Ato da Reitoria Nº 94/12, de 17 de janeiro de 2012, que permite a prática de atos de administração necessários ao desempenho das atribuições da Pró-Reitoria de Administração; a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina licitações e contratos administrativos; a Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional; o Manual Compras.gov.br Contratos, versão 1.23.0/ago/2023; o Manual de Instruções e Procedimentos da Diretoria de Contabilidade e Finanças, versão 1.0/jan/2023; a Portaria PRAD/UFPI nº 21, de 25 de janeiro de 2022, que estabelece normas e procedimentos referentes à gestão e fiscalização de contratos, exceto contratos de obras e serviços de engenharia.

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta portaria dispõe a obrigatoriedade do registro de instrumento de cobrança no sistema Contratos.gov (Comprasnet/Contrato) referente a todas as despesas, cujos empenhos são originados neste sistema.

Art. 2º Entende-se por instrumento de cobrança o documento, emitido pelo Contratado, que detalha a transação comercial de material ou serviço, para cobrança do pagamento pela UFPI, podendo ser feito sob a forma de nota fiscal, fatura, recibo ou outro documento com as mesmas características e legitimidade.

Art. 3º Para as despesas referentes aos contratos de natureza continuada, o instrumento de cobrança será preenchido pelo fiscal/gestor de seu respectivo contrato e inserido no processo de solicitação de pagamento.

Art. 4º Para as despesas de natureza não continuada, ficam estabelecidas como unidades de registro do instrumento de cobrança:

- I- Divisão de Almoxarifado: para despesas referentes a aquisição de material de consumo, excetuando-se as provenientes dos Restaurantes Universitários;
- II- Divisão de Patrimônio: para despesas referentes a aquisição de material permanente;
- III- Diretoria Administrativa: para despesas com prestação de serviços sem cobertura contratual;
- IV- Restaurantes Universitários: para despesas com aquisição de material de consumo destinados aos Restaurantes Universitários.

Parágrafo único: Cada Restaurante Universitário configura-se como uma unidade de registro e serão designados servidores responsáveis pelo cadastro dos respectivos instrumentos de cobrança no ComprasNet/Contratos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, conforme Parágrafo único do Art. 4º Decreto nº 10.139 de 28 de novembro de 2019, considerando a necessidade de amplo conhecimento e divulgação do tema no âmbito da UFPI, antes de 1º de janeiro de 2024, conforme também, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

Teresina, 11 de outubro de 2023.

EVANGELINA DA SILVA SOUSA:01078094357  
Assinado de forma digital por  
EVANGELINA DA SILVA  
SOUSA:01078094357  
Dados: 2023.10.11 15:25:54 -03'00'

EVANGELINA DA SILVA SOUSA  
Pró-Reitora de Administração